



Reconstrução do SUAS

o SUAS que **temos** e
o SUAS que **queremos!**

INFORME COMAS 01/2023

Orientações para o processo preparatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2023



SUMÁRIO

I - Apresentação	04
II - Pré-Conferências	05
III - Delegados	09
IV - 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes.....	15
V - Instrumentais	16
VI - Considerações finais.....	21



I – Apresentação

A comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, referendada em **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS** realizada em 15 de dezembro de 2022 – Resolução COMAS nº12/2022, alterada pela Resolução COMAS nº 01/2023, no uso de suas atribuições e ciente da responsabilidade de propiciar um processo conferencial democrático, bem como de fomentar as discussões a serem priorizadas na agenda Municipal, Estadual e Nacional, e, considerando:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;
- A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 237, de 28 de novembro de 2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS;
- A Lei nº 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº 07/2016, que aprova as Metas Nacionais do Plano Decenal de Assistência Social do período 2016-2026;
- O II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026 – Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as;
- O Informe CNAS nº 01/2023, que dispõe acerca das recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;
- O Informe CNAS nº 02/2023, que dispõe acerca das recomendações aos conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social;
- O Informe CNAS nº 03/2023 que dispõe acerca das Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

Elaborou o presente informe, tendo como objetivo qualificar a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e propiciar maior publicidade ao processo conferencial, que será composto por encontros com a rede socioassistencial, encontros de mobilização, encontros preparatórios e de 06 (seis) Pré-Conferências, culminando na realização da Conferência Municipal.

Destacamos a importância da observância aos critérios de definição de Delegados para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes, que estabelece que as inscrições para delegados serão realizadas nas Pré-Conferências, não tendo previsão de inscrições para Delegados no dia da Conferência Municipal. Já para os demais participantes da Conferência Municipal, recomenda-se a realização de inscrição prévia, que será disponibilizada posteriormente no site da prefeitura, na área destinada ao COMAS.

II – Pré-Conferências

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de 6 (seis) Pré-Conferências, realizadas nos territórios de abrangências dos CRAS, sendo sugerido para tanto a articulação territorial e a constituição de Comissão Organizadora das Pré-Conferências, garantindo a participação dos serviços e programas socioassistenciais da Proteção



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Social Básica e Especial e Órgão Gestor, bem como demais atores da rede local que mantenham interface com a Política de Assistência Social.

A organização e realização das Pré-Conferências será pactuada na Comissão Organizadora com participação do Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro Pop, além de toda rede socioassistencial. Destaca-se que a responsabilidade pela realização das Pré-Conferências deve ser de todos os atores da rede local que compõem a Comissão Organizadora com divisão de atribuições, de forma participativa, e especialmente com envolvimento da população atendida e trabalhadores (as).

A) Datas e locais de realização

O período para realização das Pré-Conferências será de 02/05/2023 a 16/06/2023. No entanto, o território que não tiver disponibilidade para realização no período indicado deverá notificar a Comissão do COMAS para análise e aprovação.

Diante do prazo estabelecido, foram definidas as datas, locais e horários, conforme quadro abaixo:

Data	Território	Horário	Local
31/05/2023	CRAS Jardim Layr	09:00h às 16:00h	Congregação das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família Rua Santa Ângela Merici, nº 5 Conjunto Santo Ângelo
02/06/2023	CRAS Vila Nova União	09:00h às 16:00h	CRESCER Vila Natal Rua Júlio Fernandes da Costa Vila Natal
07/06/2023	CRAS Centro	09:00h às 16:00h	Escola de Empreendedorismo e Inovação Rua Senador Dantas, nº 326 Centro
13/06/2023	CRAS César de Souza	13:00h às 17:00h	Associação Amigos de César de Souza Rua João Valente, nº 149 Jardim Cíntia
14/06/2023	CRAS Vila Brasileira	08:00h às 14:00h	Instituto Amor Misericordioso Rua João Gualberto Mafra Machado, nº 18 Vila Brasileira
16/06/2023	CRAS Jundiapéba I e CRAS Jundiapéba II	09:00h às 15:00h	Incubadora Social Rua Nito Sona, nº 2.175 Jundiapéba

B) Da realização das Pré-Conferências

Na presente etapa podem participar todos os sujeitos envolvidos na Política de Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, a exemplo de:

- Gestor(a) da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;
- Trabalhadores(as) da Assistência Social e de outras políticas públicas que mantenham interface com a Assistência Social;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

-
- Representantes de entidades de Assistência Social;
 - Usuários(as) e representantes de organizações de usuários(as);
 - Representantes de Conselhos setoriais (saúde, educação, etc.) e de defesa de direitos (criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher, LGBTQIAP+, Igualdade Racial, dentre outros);
 - Estagiários(as) da Assistência Social;
 - Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, Ministério Público e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - Outros.

A Comissão Organizadora das Pré-Conferências deverá realizar a mobilização territorial com ampla divulgação das ações que serão realizadas em seus territórios de atuação, o que envolve convidar todos os atores locais, especialmente os usuários(as) e trabalhadores(as).

Recomenda-se que, os momentos abaixo relacionados, sejam contemplados no planejamento das Pré-Conferências, no entanto, as especificidades dos territórios deverão ser consideradas com ênfase na preocupação com os aspectos relacionados à acessibilidade de estrutura física e linguagem apropriada.

• **Abertura:** abertura da Pré-Conferência, com informações acerca da organização dos trabalhos do dia, podendo contar com a participação de representante do COMAS.

• **Grupos:** nas Pré-Conferências sugere-se a divisão em grupos, onde serão conferidas as deliberações da Conferência anterior e sugeridas novas propostas para envio à Conferência Municipal em conformidade com os eixos temáticos. Poderá ocorrer o agrupamento das temáticas, desde que se garanta que o preenchimento do Instrumental 01 – Registro do resultado das propostas dos grupos de trabalho, seja feito por eixo temático e não de forma agrupada. Cabe destacar que na Conferência Municipal serão apreciadas e deliberadas as propostas enviadas das Pré-Conferências.

• **Plenária final:** os grupos deverão apresentar na plenária final as propostas, devendo as mesmas serem votadas para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, em instrumental próprio disponibilizado pelo COMAS.

C) Das propostas

As propostas deverão ser formuladas de acordo com os eixos, sendo imprescindível o preenchido do Instrumental 02 – Registro do processo da Pré-Conferência, constante no presente informe.

Sugere-se que cada grupo de discussão encaminhe para a deliberação na plenária final de cada Pré-Conferência **até 03 propostas municipais, 2 propostas estaduais e 2 propostas nacionais**. A plenária das Pré-Conferências deverá apreciar as propostas advindas dos grupos e deliberar para encaminhamento à Conferência Municipal o limite de até 05 propostas municipais, 03 propostas estaduais e 03 propostas nacionais.

Com vistas a facilitar os trabalhos de análise e deliberações na Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá realizar ajustes na grafia e correções ortográficas nas propostas, adequação nos respectivos eixos, bem como junção de propostas iguais advindas das 06 (seis) Pré-



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Conferências. Importante ressaltar que se trata de possíveis ajustes, não podendo ocorrer alteração das propostas, tampouco incorporações. A Comissão deverá manter registro destas adequações.

III – Delegados(as)

D) Da Pré-Conferência

Na etapa das Pré-Conferências, todos(as) os/as participantes serão delegados(as) com direito a voz e voto. Entretanto, na plenária final deverão ser eleitos(as) entre os seus pares delegados(as) para a Conferência Municipal, respeitando as vagas e orientações conforme segue:

Território	Total de vagas	Total de vagas, respeitando a paridade
CRAS Jardim Layr	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de O ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade
CRAS Vila Nova União	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de ONG ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade
CRAS Centro	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de ONG ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade
CRAS César de Souza	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de ONG ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

CRAS Vila Brasileira	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de ONG ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade
CRAS Jundiapéba I e Jundiapéba II	12	06 titulares poder público 03 titulares Usuários(as) 02 titulares representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhador(a) de ONG ou funcionário(as) público concursado(a) 01 representante de Entidade
Total geral de delegados		72 titulares, sendo 36 do poder público e 36 da sociedade civil (18 representantes dos usuários(as), 12 representantes dos trabalhadores(as) do SUAS, trabalhadores(as) de ONG ou funcionário(a) público(a) concursado (a) e 06 representantes de entidade) e seus respectivos suplentes

Os/as suplentes do poder público e da sociedade civil deverão constar na ordem de escolha da plenária, no limite de 01 suplente por representação.

A Comissão Organizadora da Pré-Conferência ficará responsável pelo preenchimento do instrumental para delegados(as) que será disponibilizado pela Comissão Organizadora Conferência Municipal, devendo remeter o citado em data posterior, imprerivelmente até o dia **16/06/2023**.

Os demais participantes não eleitos como delegados(as) **poderão ser inscritos(as) como observadores(as)**, sendo necessário para tanto a realização de inscrição prévia que será disponibilizada posteriormente no site da prefeitura, na parte destinada ao COMAS. Com vistas a facilitar a participação dos usuários(as), a Comissão Organizadora das Pré-Conferências poderá colher as informações dos interessados(as) em participar da Conferência Municipal na condição de observadores(as) para posterior preenchimento do link de inscrição.

No que tange à eleição dos/das representantes da Sociedade Civil, recomenda-se que deverão ser eleitos(as), respeitando a proporcionalidade dos segmentos abaixo especificados:

I – Representantes de Entidade de Assistência Social

II – Representantes dos Trabalhadores(as) do SUAS

III – Representantes de Usuários(as)

Segue definições dos segmentos descritos acima:

Entidades de Assistência Social: o Decreto nº 6.308/2007 estabelece que as entidades e organizações são consideradas de Assistência Social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – LOAS.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Representantes de trabalhadores(as) da Política de Assistência Social e profissionais da área: em conformidade com a Resolução do CNAS Nº 23, de 16/02/2006, Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS 06/2015 que regulamentam as formas de organização e o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS. A nota explicativa sobre a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nas Conferência ratifica: “os(as) trabalhadores(as) do SUAS são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da rede socioassistencial.” Estes(as) trabalhadores(as), no âmbito das Conferências, defenderão seus interesses coletivos na qualidade de representantes do segmento de trabalhadores(as) da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB-RH/SUAS.

De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: “A representação dos trabalhadores(as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferência, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.” Assim, não devem participar nas conferências de assistência social na condição de representantes dos trabalhadores, os profissionais com cargo de direção e/ou de confiança tanto na esfera estatal, quanto no âmbito privado. Não se incluem nesta restrição os dirigentes de entidades e organizações de representação das categorias profissionais (previstas nas Resoluções do CNAS de nº 17/2011 e nº 09/2014), que são representantes legítimos dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS no segmento da sociedade civil e, portanto, podem ocupar esses espaços de representação nas Conferências de Assistência Social.

Cabe observar que a escolha de delegados(as) para a Conferência, no que se refere aos segmentos de trabalhadores(as), deve ser realizada entre seus pares.

Usuários(as) e organizações de usuários(as): o art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006 define que “os usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário. § 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. § 2º serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso”.

Ressaltamos que todos os conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Mogi das Cruzes são delegados natos para a Conferência Municipal, não devendo ser contabilizados nas vagas disponibilizadas para as Pré-Conferências. O Regimento Interno das Pré-Conferências poderá regulamentar situações não previstas neste informe.



E) Delegados(as) para Conferência Municipal de Assistência Social

Os delegados(as) da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos(as) nas Pré-Conferências e devidamente inscritos(as) pela Comissão Organizadora, devendo garantir o seu credenciamento em consonância com a programação do dia. Ressaltamos que no dia da Conferência Municipal de Assistência Social **NÃO serão credenciados(as) como delegados(as)** pessoas que não foram eleitas e referendadas nas Pré-Conferências, exceto os conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social, que são delegados(as) natos. Os demais participantes serão credenciados como observadores(as).

IV – Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes

A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia **07/07/2023** das **09h às 17h** na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, sendo que as orientações acerca de sua realização e participação serão tratadas em documento específico, em especial no Regimento Interno.

V – Instrumentais

Os registros e avaliações dos processos que culminarão na Conferência Municipal de Assistência Social são imprescindíveis, cabendo às Comissões Organizadoras das Pré-Conferências, bem como a Comissão da Conferência Municipal a adoção de metodologias que garantam a qualidade de tais registros desde o início do processo.

Objetivando subsidiar os registros necessários, seguem os instrumentais que deverão ser utilizados nas Pré-Conferências:

Instrumental 01 – Registro do resultado das propostas dos grupos de trabalho

Eixo 1	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União

Eixo 2	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União



Eixo 3	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União

Eixo 4	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União

Eixo 5	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União

Instrumental 02 – Registro do processo da Pré-Conferência

a) Informações gerais:

Território de referência	
Data da Pré-Conferência	
Local de realização	
Número de participantes	
Horário	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

b) Quantidade de participantes:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	

c) Relação de Delegados

Titulares – Sociedade civil		
Nome	RG	
1.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
2.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
3.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
4.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
5.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
6.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
Suplentes – Sociedade civil		
Nome	RG	
1.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
2.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
3.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
4.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
5.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
6.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) () Entidade
Titulares – Poder Público		
Nome	RG	Identificação da área/equipamento público
1.		
2.		
3.		



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

4.		
5.		
6.		
Suplentes – Poder Público		
	Nome	RG
		Identificação da área/equipamento público
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

d. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização da Pré-Conferência

Número	Caracterização
	Conselho (Conselheiros(as) e profissionais vinculados ao COMAS)
	Órgão Gestor da Assistência Social (gestor(as) e profissionais da SEMAS)
	Sociedade Civil (usuários(as))
	Sociedade Civil (entidades sociais)
	Sociedade Civil (trabalhadores(as))
	Associações de bairros – lideranças comunitárias
	Outras políticas públicas
	Outros (Quais?)

e. Quantitativo de atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora da Pré-Conferência

Número	Tipos de atividades
	Reuniões
	Visitas Institucionais
	Outras (Quais?)



f. Quantos e quais eventos de mobilização antecederam a Pré-Conferência

Tipos de eventos de mobilização	Número de eventos	Participantes
Encontros preparatórios		
Palestras ou debates públicos		
Reuniões socioeducativas		
Outras formas. Quais?		

g. Programação da Pré-Conferência

--

h. Indicação de representantes para apoio a Conferência Municipal de Assistência Social

Nome	Atividade de interesse

i. Registro do resultado dos grupos de trabalho (conter somente as deliberações aprovadas na plenária final)

Eixos	Prioridades para o território	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
Eixo 1 - Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de				



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.				
EIXO 2 - Controle social Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.				
Eixo 3 - Articulação entre os segmentos Como potencializar a participação social no SUAS?				



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Eixo 4 - Serviços, programas e projetos				
EIXO 5 – Benefício e transferência de renda A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.				



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

--	--	--	--	--

VI – Considerações finais

A Conferência Municipal de Assistência Social, como espaço legítimo de deliberações em prol da implementação e consolidação da Política de Assistência Social, deve privilegiar a participação popular, sobretudo priorizando a participação dos usuários(as).

Para tanto, a mobilização territorial por meio das Pré-Conferências é uma estratégia utilizada para fomentar e fortalecer os debates e deliberações, compreendendo o território como espaço onde ocorre a efetivação ou não da cidadania política. Diante desse processo democrático, se faz necessário o envolvimento dos diversos atores sociais, assumindo o compromisso por meio de sua participação efetiva em todo o processo.